



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 070/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos narrados no pedido de providências encaminhado pela Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas que deram origem aos presentes autos;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Parecer de fls. 59/60 e da Decisão de fl. 61 nos autos de nº 0206244-19.2014.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria 040/2015-CGJ/AM.

Art. 2º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **ANTONINO RABELO**, Oficial Titular do Cartório do 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS/AM, matrícula nº 213-5, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, esta designada para secretariar os

0206244-19.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Póres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69050-600 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

trabalhos.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de abril de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0206244-19.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br